



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e Protocolei em 20/12/16

Protocolo n.º: 254 / 2016

Horário: 16:02

Responsável: *Regina de Souza*  
Assistente Legislativo

Dispõe sobre a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM e dá outras providências.

**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Içém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder **Auxílio para despesas de capital** ao **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.068.554/0001-10, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.431, de 10/06/1999, com sede na rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, nº 843, centro, nesta cidade de Içém, Estado de São Paulo, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à reforma e ampliação do prédio localizado na rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, nº 732, neste município de Içém – SP, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.965, de 01/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Içém, para o Exercício Financeiro de 2017.

**Artigo 2º** - A cobertura do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2017, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**0204 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA**

**020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.241.0035.1054.0000 – Auxílio – Reforma e Ampliação do Abrigo São Francisco de Assis.**

**4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS**

**Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 110.000**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder **Subvenção Social** ao **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.068.554/0001-10, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.431, de 10/06/1999, com sede na rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, nº 843, centro, nesta cidade de Içém, Estado de São Paulo, durante o exercício de 2017, através de repasses mensais, até o limite total anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) previsto na Lei Municipal nº 1.965, de 01/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Içém, para o Exercício Financeiro de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



**Parágrafo Único** - Os valores mensais a serem repassados serão definidos no instrumento de parceria a ser celebrado com a entidade beneficiária.

**Artigo 4º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2017, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**0204 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA**

**020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.241.0035.2040.0000 – Subvenções Sociais – Abrigo São Francisco de Assis.**

**3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 110.000**

**Artigo 5º** - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade subvencionada.

**Artigo 6º** - O auxílio e as subvenções sociais de que trata esta Lei serão repassados mediante formalização dos respectivos instrumentos de parceria disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos, a serem elaborados de conformidade com a legislação vigente.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de dezembro de 2016.

  
**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**CRISTINA FRANCISCO DA SILVA**  
Oficial de Gabinete